

LEI MUNICIPAL Nº. 5.251, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a nova destinação de lote pertencente ao loteamento "Residencial Jardim das Acácias II" e dá outras providências.

A Prefeita Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Extraordinária do dia 16.10.2024, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O lote nº. 25 da quadra "A", sob matrícula nº. 16.985, pertencente ao loteamento "Residencial Jardim das Acácias II", implantado por Empreendimentos Imobiliários Jardim das Acácias - LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº. 15.563.868/0001-77, e situado na Rua Romeu Batistão, nesta cidade de Lucélia/SP, com frente à Rua Duarte José Gonçalves, também desta municipalidade, passa a ter nova destinação, considerando-o como "misto", podendo ser utilizado como imóvel residencial e/ou comercial-industrial.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 16 dias do mês de outubro de 2024.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado na Secretaria de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO